ATEÍSMO, FÉ, DIGNIDADE HUMANA E JUSTIÇA

Des. Ricardo Dip

> **"Lorsque le tentateur s'adresse aux hommes, il sait qu'il doit leur parler de divinité : vous serez comme des dieux" (Charles de Koninck).**

1. Muito agradeço a honra de ter sido convidado a este I Congresso da União dos Juristas Católicos de São Paulo -Ujucasp, e, de logo, confesso eu próprio a evidente desproporção entre mim e o grandioso tema que me foi proposto para esta palestra –"Ateísmo, fé, dignidade humana e justiça"–, mas, noblesse oblige, tentarei mitigar, com a ajuda de Deus, os resultados de minha imprudente aceitação em falar sobre esse tema, impetrando, à partida, a generosa compreensão dos que me ouvem.

2. Dois amores, disse S.Agostinho, o amor de Deus até o desprezo de cada homem, e o amor do homem até o desprezo de Deus, estes dois amores fizeram duas cidades, a cidade de Deus e a cidade dos homens, e também geraram duas tradições: **uma**, a custódia do legado que Adão recebeu de Deus e que, perseverando durante algum tempo no povo judeu, é o depósito que hoje deve guardar-se na Igreja católica, Igreja cuja Cabeça, Nosso Senhor Jesus Cristo, é a culminância e a razão de ser de toda a história, ou, nas belas palavras com que se inaugurou a Redemptor hominis: Iesus Christus est centrum universi et historiæ. Esta, a das verdades ensinadas a Adão, é a herança autenticamente cristã, a **tradição católica**, a tradição fundada pelo verdadeiro amor de Deus.

A **outra**, a segunda tradição, é aquela que, assim se lê no prólogo com que o Padre Julio Meinvielle abre as magníficas páginas de seu De la cábala al progresismo, é aquela tradição que, pervertida a lição de Deus pela malícia dos homens, "alimenta los errores de todos los pueblos en la gentilidad y en la apostasía del judaísmo, primero y

luego en la del cristianismo mismo, y que se verifica de modo particular en el mundo moderno" (p. 5).

São estas as duas linhas fundamentais do pensamento e da vida da humanidade. De sua contraposição sabemos que **quem não está com Cristo, está contra Cristo** –qui non est mecum, contra me est (S. Mateus, XII-30): quem não está com a tradição católica, está contra Cristo; quem não está com a tradição católica está com a tradição pervertida, na variada gradação de seus desvios –qui non congregat me, spargit. Isto abarca desde as cabalas de Caim e de Cam, da apostasia do cativeiro da Babilônia, das primeiras heresias do cristianismo, da desastrosa revolução protestante, do liberalismo cristão, do modernismo –"síntese de todas as heresias" (omnium hæreseon conlectum -S. Pio X, Pascendi)– até chegar aos cumes do ateísmo e do contrateísmo de nossos tempos, com a diversidade de suas superstições e de seus cultos idolátricos.

Pois é isto mesmo: o ateísmo é uma idolatria. Já o indicara Orígenes no Contra Celso, dizendo que os ateus deveriam arrolar-se entre os

“que aplicam a reta ideia de Deus a qualquer coisa menos a Deus” (II-39). E assim o lemos nas páginas da literatura, por exemplo nas letras de Dostoiévski, já ao referir-se ele na melhor de suas grandes obras, ser até mesmo “possível crer no demônio sem crer inteiramente em Deus” (p. 661); se o homem exclui Deus de sua vida, tem inevitavelmente de substituí-lo de fato:

> “O homem não pode viver sem ajoelhar-se – disse noutra parte Dostoiévski, em O adolescente; porque– não se suportaria, ninguém seria capaz disto. E se rechaça Deus, inclina-se diante de um ídolo, de madeira, de ouro ou imaginário. São todos idólatras, não ateus” (apud Sáenz, p. 84; também apud De Lubac, p. 358).

O ateísmo, pois, é apenas uma das formas – ainda que das mais agudas– de que se reveste a tradição pervertida, mas é s[o um modo consequente de outras formas dessa mesma tradição perversa, sem ser alheia das raízes dos demais desvios da verdadeira fé e do amor de Deus. O ateísmo é apenas mais um

dos desvarios supersticiosos e cultos idolátricos daqueles que não estão com Cristo, e que não unem, mas dispersam: qui non congregat me, spargit. Ou Deus existe, prossegue Dostoiévski, em Os demônios, ou tudo é o reino do arbítrio do homem, pois que "se não existe Deus (argumenta Kirillóv, um dos cinco demônios desta obra-prima de Dostoiévksi), então eu sou Deus" (p. 597); se Deus não existe, "então toda a vontade é minha e sou obrigado a proclamar o arbítrio" (id.); "é um absurdo alguém reconhecer que Deus não existe e no mesmo instante não reconhecer que é um Deus..." (p. 599); "não compreendo como até hoje um ateu pôde saber que Deus não existe e não se tenha matado no ato!" (id.).

Nisto se vê que a substituição de Deus, no ateísmo, é, ao fundo, a troca de Deus pelo homem, a divinização do homem, ou, em palavras de De Lubac (p. 332), quer-se "le dieu-homme, et non l'Homme-Dieu". Esse homem-Deus é o homem rebelde, o homem reiterado do non serviam, o homem instalado na finitude angustiosa de sua imanência (Saenz, p. 84), o homem que vive apenas de seu amor próprio, o homem que, com a proclamação da inexistência de

Deus –e a consequente supremacia do arbítrio humano–, quis a si próprio elevar-se à condição de Deus: eritis sicut dii...

Sabemos que a fé não é virtude de todos – non enim omnes est fides (S.Paulo, II Tessal., III-2)– e que em nossa vida terrena, tal o fez ver S.Agostinho (Civ.Dei, X-32 e XI-1), mesclam-se e confundem-se as cidades de Deus e dos homens, de sorte que convive a Igreja com o mundo e, muitas vezes, devem as duas cidades e tradições dialogar sobre questões **naturais**, para, o quanto possível, convergirem os homens na verdade; é isto uma experiência de reconhecimento da unidade da natureza humana e da fraternidade que deve reinar entre os filhos de Deus (Amerio, §§ 156 e, criticamente, 253). Todavia, esse diálogo de um amor (o amor de Deus) que contrasta com o desamor (aversio a Dei), esse diálogo de tradições essencialmente conflitantes, podendo buscar embora a convergência legitimamente possível acerca dos problemas naturais, não pode estender-se ao plano daquilo que não admite convergência legítima, é dizer: não pode adentrar o campo do que ou bem se está com Cristo ou se está contra Cristo. É que o

domínio do sobrenatural –a fé e o culto do verdadeiro Deus– não é propício a acomodações dialógicas: não há pluralidade de verdadeiras fés; a fé autêntica e a diversidade de crenças, o culto ao Deus verdadeiro e os cultos idolátricos, a verdade da religião e o vício das superstições são coisas todas contraditórias entre si, de maneira que nenhum acordo com a cidade dos homens pode significar abdique a cidade de Deus de ponto algum da verdadeira fé e da única religião verdadeira, nem levá-las a acomodarem-se ao espírito do século (Amerio, § 69).

Para mais, onde falta a fé legítima no único e verdadeiro Deus, todas as demais virtudes humanas terminam por ser deficientes (S.th., I-II, q. 65), e, logo, não podemos esperar que da falta de fé em homens ingratos com Deus (S. Paulo, Heb., XI-6) advenha a consecução da justiça e o estabelecimento consistente de uma paz verdadeira. Sendo a paz fruto da justiça –pax opus iustitiæ: assim referia e almejava o injustiçado Papa Pio XII–, elas, justiça e paz, não resultarão nunca, de modo perseverante e solidamente, onde haja desvios da verdadeira fé: a justiça perfeita é a que se ordena a Deus como a seu

fim último (Calderón, p. 71). Assim, embora a razão natural do homem, suposto cultivada, possa inclinar-nos à repetição de atos bons e à consequente aquisição de bons hábitos, são esses **hábitos**, enquanto puramente adquiridos, **pouco estáveis e nada sólidos**, porque estão privados das virtudes teologais, das virtudes infusas e dos dons do Espírito Santo (Garrigou-Lagrange, I-66 et sqq.), estão supressos, pois, da força sobrenatural que os poderia robustecer e dar-lhes permanência. Enfim, podem fazer-se obras de justiça sem justiça, obras de castidade sem castidade, obras de amor sem amor, tal o disse Romano Amerio, mas a só observância exterior das práticas não supera a falta de espírito, não suplanta a intencional referência a Deus –último fim de todas as coisas–, não supre a falta "do animus in quo sunt omnia, o ânimo do que tudo depende" (§ 106), não solidifica, não persevera.

Noema –a filha de Lamec– casou-se com um setita, dando origem ao de Deus indesejado conúbio entre os habitantes da cidade de Deus e os da cidade dos homens, e no que consistiram depois disto a contaminação e a difusão da impiedade registra-as a

história de Noé e do dilúvio universal. É deste gênero de uniões ilegítimas a adoção de um **cristianismo secundário**, em que, com o desprezo das exigências da ordem sobrenatural, da fé e da religião, perfilha-se um mero **cristocentrismo ético**, uma simples **praxiologia social** em que Cristo se põe como caminho, **só como caminho**, um caminho que não tem outra meta que o próprio caminho. Já não se tem aí o Cristo por inteiro, cujo caminho devemos seguir para a meta-história que é a **visão beatífica de Deus**, e não se tem o Cristo integral porque Cristo é caminho, mas é também verdade e vida a alcançar; já não se propõe, com este cristianismo secundário, o **Verbo de Deus**, mas somente o homem-Cristo, apenas o instrumento, o meio, não a finalidade do caminho (Basso, p. 40-2; García Villoslada, p. 317 et sqq.; Amerio, §§ 207 e 208).

Na Catena aurea, S. Tomás, remontando-se a S. Agostinho, refere que, ao dizer-se caminho, verdade e vida, Cristo é como se dissesse "**¿por onde queres ir? Eu sou o caminho. ¿Aonde queres ir? Eu sou a verdade. ¿Onde queres permanecer? Eu sou a vida**". O caminho é a trilha indispensável para chegar à verdade e alcançar a vida, é o caminho que dá

exemplo da prática humana, mas não é o caminho que se põe como objetivo ultimado, porque Cristo não é só um instrumento, senão que é **Deus: Cristo é o Verbo de Deus, não é só um meio, é um fim**, não é só um caminho, porque é a meta, é a verdade e é a vida. Sempre é bom recordar que, de modo absoluto, a natureza divina é que constitui a pessoa de Cristo, e não a natureza humana, humanidade que foi apenas assumida pela pessoa do Verbo (S.th., III, 3-1, ad3); daí que, como dirá ainda S.Tomás, a humanidade de Cristo seja um meio ou instrumento do poder divino a que essa humanidade está unida (S.th., I-II, 112-1, ad1). Deste modo, contentar-se em permanecer no caminho, por mais necessário seja seguir este caminho, mas nele seguir indiferente ou adversado do fim, é renegar do sentido último de todas as criaturas, é recusar o teotropismo e, com isto, em rigor, de algum modo, desprezar ou mesmo negar a divindade de Cristo : "as estradas –disse Garrigou-Lagrange (p. 148)– estão feitas para caminhar, não para instalar-se nelas e dormir".

A conciliação que tem permitido a escolha de um homem-Deus que substitua o Deus-homem

leva mesmo à instituição de um **ateísmo cristológico** – o que não é novidade alguma de nossos dias (sirvam de ilustração A essência do cristianismo, de Ludwig Feuerbach, e Jesus para os ateus, do marxista checo Milan Machoveč)–, repete-se: **ateísmo cristológico**, porque, reduzido a ser uma ficção representativa da "essência alienada dos mais elevados valores da humanidade" (Frank, p. 260), Cristo é aí tomado por modelo ou caminho da prática social. Feuerbach pensou instituir "a religião da humanidade", uma religião na qual o homem se relaciona com sua própria essência, e alguns cristãos tentaram mesmo salvar-lhe a iniciativa, dando-o por "um homem que crê em Deus de maneira ateia", um "cristão anônimo"; seu ateísmo, enfim, nas palavras de Hans Küng, qualificou-se por "plenamente refletido, absolutamente resolvido", um "ateísmo consequente que lança um desafio permanente a qualquer fé em Deus" (apud Minois, p. 613). Eis um molde do cristianismo para ateus. Tem-se aqui a tentação de regressar ao século XIV e refletir um tanto sobre o que pôde e talvez ainda possa a devotio de Geert Groote inculpar-se do cristocentrismo ético e da praxiologia social-cristã, mas deixemos isto apenas

aconselhado a futuras meditações (por mais urgentes talvez pareçam).

Por agora, reduzamos nossa apreciação ao tema do homme-Dieu que substitui o Dieu-homme. Romano Amerio, nos passos da doutrina agostiniana do De civitate Dei, observou que há homens –homens que talvez sejam a maior parte da humanidade– convivendo com os membros da civitas diaboli (que é a civilização fundada sobre o sangue e a mentira, e cujo objetivo é a extinção do cristianismo), homens esses que não rechaçam expressa nem intimamente o fim celeste, mas tampouco tratam de buscá-lo: o que fazem é separar, de um lado, a natureza humana, e, de outro, a pessoa do homem, de modo que, «agindo bem», conformam-se em resumir tudo –é dizer, as coisas todas da vida– "ao progresso mundano, considerando o senhorio do mundo como fim último do homem" (§ 219).

Quando se considera a narrativa do livro do Gênesis –com os dons concedidos a Adão– ou ainda mais incisivamente a assunção da humanidade pelo Verbo de Deus, tem-se prontamente a certeza da

elevada dignidade humana, superior a qualquer bem temporal. Mas a criação do homem e a humanidade de Cristo **não vieram libertar-nos da verdadeira liberdade**, não vieram dizer-nos eritis sicut dii, mas, isto sim, confirmar-nos na condição de sermos imagines Dei e dar-nos a Deus por fim último, **nosso** fim último e último fim de **todas as coisas**:

> "(...) é evidente que o bem da parte –assim o disse S. Tomás– existe pelo bem do todo; de que segue que cada coisa particular ama com um amor natural seu próprio em razão do bem comum de todo o universo, que é Deus –propter bonum commune totius universi, quod est Deus" (S.th., I-II, 109-3).

Os limites que Deus –Supremo Bem Comum de todas as coisas do universo– impôs à condição humana dão testemunho de nossa dignidade. Grave erro há –sucessivo, com frequência, da infrutuosa distinção entre indivíduo e pessoa (cf. Meinvielle, Crítica..., p. 17 et sqq.)– em firmar a dignidade do homem na ideia de uma pessoa «libertada» dos liames com o Bem Comum, alforriada sobretudo da

subordinação ao último Bem comum que é Deus: acertadamente disse de Koninck que o pecado dos anjos foi já um **erro personalista**, pois "eles preferiram a dignidade de sua própria pessoa à dignidade que lhes viria na subordinação a um bem superior" (p. 3), e não diverso **pecado personalista** foi o de Adão e Eva, ao dar primazia à sua vontade própria de equipararem-se a Deus. A dignidade humana não está, porém, no exercício da **liberdade negativa** por meio da qual se recusa a relação de dependência com o princípio e o fim de nossa natureza, mas está em amar, servir e honrar a Deus, observando-lhe as leis, porque Deus é o **único bem absolutamente universal** e, por isto, **é o princípio e fim de todos os bens particulares**, incluídos os bens humanos naturais e todos os valores do homem, sejam eles espirituais, intelectuais, morais, culturais ou materiais (cf. Utz, p. 200). Assim, quando se declara, com razão, que a sociedade é feita para o homem e não o homem para a sociedade, esta sentença exige reduplicar-se, com o fim de dizer-se que **a sociedade é para o homem**, "enquanto o homem é parte de um outro todo, um todo superior ao todo da sociedade" (Madiran, p. 65).

A ordem jurídica de um povo –desde suas leis mais comezinhas a suas normativas mais alçadas, desde suas decisões administrativas e as primícias judiciais até as sentenças suas Cortes mais posteriores–, essa ordem repousa num só princípio que se exprime de um modo legitimamente clássico: bonum faciendum, malum vitandum. Esse princípio é o primeiro e fundamental dos ditados pelo hábito da sindérese, sindérese que, no moderno e contemporâneo pensamento jurídico, tem sido substituída pela realização autônoma dos homens segundo a clave ideológica dos direitos humanos (Alvear Téllez, p. 125), assumindo, então, as **Constituições** de turno funções similares ao **bezerro de ouro** de que fala o Livro do Êxodo. E se esse princípio sinderético –agir o bem, evitar o mal– guarda correspondência popular com uma regula aureæ –"não faz a outro o que não queres façam a ti" (Vendemiati, p. 25, 30, 106 e 139)–, ostenta, no entanto, um sentido causal mais profundo, porquanto equivale ao primeiro mandamento do Decálogo: **amar a Deus sobre todas as coisas** (Widow, p. 93 et sqq.), porque Deus é a norma superior máxima de todas as coisas, **Deus é o bem absoluto, o único bem**

absoluto, buscar sempre a Deus é exatamente bonum faciendum, malum vitandum.

Ainda que pareça atender a bens particulares ou que se afirme expressão da dignidade humana, nenhuma lei ou decisão apartada do Bem universal –que é Deus– poderá realizar verdadeiramente um bem, porque estará avessada do princípio e fim universal de todos os bens particulares. Enfim, não há justiça avessa da lei de Deus, porque Deus, o Deus trino e uno, é o princípio e fim de toda lei. O que infringe a ordem das coisas criadas suprime o que nelas há de melhor: –"subtrahere ordinem rebus creatis est eis subtrahere id quod optimum habent" (S. Tomás, C. Gent., III-69), e é inevitável que, inimizando-se da ordem de Deus, não se esteja com Cristo, mas contra Cristo.

Ao terminar estas palavras, queria trazer-lhes uma expressão de alento, e vou buscá-la no primeiro Maritain, naquele Maritain antecedente aos erros do personalismo (e em nossos tempos estamos a ver, tal o observou Miguel Ayuso, p. 94, que o personalismo termina por ser apenas um

individualismo dissimulado; e eu até diria que muito mal dissimulado), nas palavras com que Maritain, veio dizer-nos que há um gênero de antimoderno que pode designar-se **ultramoderno**, porque esse antimoderne é bem o gênio dos que esperam restituir ao mundo novo os princípios espirituais e as leis do Evangelho que **já vigoraram na história humana**. Não se trata de retornar –de esgotar-se num movimento de volta, de reversão–, mas, isto sim, de, saudosamente, regressar, é dizer, de buscar **outra vez** o começo e muito devotadamente o "começo dos começos" (Botelho, p. 139 et sqq.), o alfa da história, para assim chegarmos ao "fim dos fins", o ômega que é Cristo, Nosso Senhor. Pois sejamos estes vanguardistas de Cristo-Rei! E que a tanto nos socorra a Mãe de Deus e Nossa Mãe, "destruidora de todas as heresias" (S. Pio X, Pascendi) –cunctarum hæresum interemptrix.

Muito obrigado.

Obras referidas:

ALVEAR TÉLLEZ, Julio. “Síntomas contemporáneos del constitucionalismo como mitología de la modernidad política”, in El problema del poder constituyente (ed. Miguel Ayuso). Madri: Marcial Pons, 2012.

AMERIO, Romano. Iota unum. Verona: Fede & Cultura, 2009.

AQUINO, Santo Tomás de. Suma contra os gentios. Porto Alegre: Sulina, 1999.

AQUINO, Santo Tomás de. Suma teológica. Madri: BAC, várias datas conforme os diversos tomos.

AYUSO, Miguel. Constitución. El problema y los problemas. Madri: Marcial Pons, 2016.

BASSO, Domingo. Los fundamentos de la moral. 2.ed. Buenos Aires: Educa, 1997.

BOTELHO, Afonso. Teoria do amor e da morte. Lisboa: Fundação Lusíada, 1996.

CALDERÓN, Álvaro. El Reino de Dios. Buenos Aires: Corredentora, 2017.

DE KONINCK, Charles. De la primauté du bien commum contra les pesonnalistes. Québec -Montréal : Univrsité Laval : Fides, 1943.

DE LUBAC, Henri. Le drame de l'humanisme athée. 3.ed. Paris : Spes, 1945.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. Os Demônios. Tradução brasileira. São Paulo: ed. 34, 2004.

FRANK, Joseph. Dostoiévski -As sementes a revolta -1821-1849. Tradução brasileira. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2008.

GARCÍA VILLOSLADA, Ricardo. "Rasgos Ccaracterísticos de la «Devotio moderna»", in Manresa, Madri: 1956, vol. 28, n. 108.

GARRIGOU-LAGRANGE, Reginald. Las tres edades de la vida interior. Tradução castelhana. 5.ed. Madri: Palabra, 1985.

MADIRAN, Jean. Le principe de la totalité. Paris : Nouvelles Editions Latines, 1963.

MARITAIN, Jacques. Antimoderne. Paris: Revue des Jeunes, 1922.

MEINVIELLE, Julio. Crítica de la concepción de Maritain sobre la persona humana. Buenos Aires: Nuestro Tiempo, 1948.

MEINVIELLE, Julio. De la cábala al progresismo. Buenos Aires: Epheta, 1994.

MINOIS, Georges. História do ateísmo. Tradução brasileira. São Paulo: Unesp, 2014.

ORÍGENES. Contra Celso. Tradução castelhana. Madri: BAC, 1967.

PIO X, Santo. Encíclica Pascendi dominici gregis, 8 de setembro de 1907.

SÁENZ, Alfredo. El fin de los tiempos y seis autores modernos. Buenos Aires: Gladius, 1966.

UTZ, Arthur Fridolin. Ética social. Tradução castelhana. Barcelona: Herder, 1964, tomo I.

VENDEMIATI, Aldo. La legge naturale. Roma: Dehoniane, 1995.

WIDOW, José Luis. Ley y acción moral. Madri: Marcial Pons, 2016.